

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ

"Palácio Djalma Souto Maior Paes"

LEI MUNICIPAL Nº 906/2002

Ementa: Denomina a Rua da Glória de VILA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica deste Município, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º A localidade conhecida por Rua da Glória passa a ser denominada Vila Nossa Senhora da Glória, situada de conformidade com a Planta anexo e, cujo perímetro define-se também pela referida planta.
- Artigo 2° A denominação Vila Nossa Senhora da Glória deverá constar em todos os documentos oficiais que se refiram aquela comunidade.
 - Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
 - Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 05 de agosto 2002.

Fernanda Dornela Câmara Paes Prefeita